ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que ficam alterados os valores constantes nas planilhas de quantitativo unitário.

Onde consta:

ANEXO VI

PLANILHA DE QUANTITATIVO UNITÁRIO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO
01	01	UN	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água, deverá ocorrer em duas etapas nos meses de janeiro e julho de 2016, nas Escolas de Educação Infantil (02 escolas), e nos meses de fevereiro e julho de 2016 nas Escolas de Ensino Fundamental (24 escolas), conforme planilha em anexo, onde constam o nome da escola, as quantidades e tamanhos das referidas caixas. A prestação deste serviço deverá incluir as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	36.697,25

02	**01**	**UN**	O serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios escolares: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos deverá ocorrer com periodicidade mensal, nos meses de janeiro a dezembro de 2016, nas Escolas de Educação Infantil (02 escolas), e nos meses de fevereiro a dezembro de 2016 nas Escolas de Ensino Fundamental (24 escolas), sendo utilizados produtos devidamente registrados de última geração, micro encapsulados e de efeito knockdowm e, ainda, aditivado de inseticida que forme uma barreira tóxica prolongada em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, roda-pé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira. A desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante. Conforme cronograma de execução e relação de escolas em anexo.	17.900,00

Passa a constar:

ANEXO VI

PLANILHA DE QUANTITATIVO UNITÁRIO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO

01	**01**	**UN**	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água, deverá ocorrer em duas etapas nos meses de janeiro e julho de 2016, nas Escolas de Educação Infantil (02 escolas), e nos meses de fevereiro e julho de 2016 nas Escolas de Ensino Fundamental (24 escolas), conforme planilha em anexo, onde constam o nome da escola, as quantidades e tamanhos das referidas caixas. A prestação deste serviço deverá incluir as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	17.900,00
02	**01**	**UN**	O serviço de controle de vetores e pragas urbanas nos prédios escolares: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos deverá ocorrer com periodicidade mensal, nos meses de janeiro a dezembro de 2016, nas Escolas de Educação Infantil (02 escolas), e nos meses de fevereiro a dezembro de 2016 nas Escolas de Ensino Fundamental (24 escolas), sendo utilizados produtos devidamente registrados de última geração, micro encapsulados e de efeito knockdowm e, ainda, aditivado de inseticida que forme uma barreira tóxica prolongada em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, roda-pé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira. A desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante. Conforme cronograma de execução e relação de escolas em anexo.	36.697,25

Devido as alterações, a data de abertura passa a ser dia 28/01/2016 às 10h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. A alteração encontra-se no site www.candelária.rs.gov.br

Candelária/RS, 08 de janeiro de 2016.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal